Bolsas
Na sexta-feira
1,39% São Paulo
2,51% Nova York

Pontuação B3
Ibovespa nos últimos dias
111.725 → 113.142
22/2 23/2 24/2 25/2

Salário mínimo
R$ 1.212

Dólar
Na sexta-feira
R$ 5,156
(+0,99%)

Últimas cotações (em R$)

21/fevereiro	5,107
22/fevereiro	5,052
23/fevereiro	5,004
24/fevereiro	5,105

Euro
Comercial, venda na sexta-feira
R$ 5,808

Capital de giro
Na sexta-feira
6,76%

CDB
Prefixado 30 dias (ao ano)
11,13%

Inflação
IPCA do IBGE (em %)

Setembro/2021	1,16
Outubro/2021	1,25
Novembro/2021	0,95
Dezembro/2021	0,73
Janeiro/2022	0,54

PREVIDÊNCIA

STF aprova revisão de aposentadorias

Decisão pode beneficiar segurados que começaram a contribuir para o INSS antes de 1994 e se aposentaram depois de 1999

» FERNANDA STRICKLAND
» LUANA PATRIOLINO

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Alexandre de Moraes deu o voto decisivo para formar a decisão da Corte. Governo não tem mais possibilidade de recurso

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria, ontem, para que aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tenham direito à chamada "revisão da vida toda". A revisão de aposentadorias levando em consideração todo o tempo trabalhado permite o recálculo do valor do benefício.

A revisão poderá ser pedida pelos trabalhadores que começaram a contribuir para o INSS antes de 1994 e que se aposentaram depois de 1999. Nesse último ano, o cálculo do valor dos benefícios começou a ser feito considerando apenas as constribuições recolhidas depois da criação do Plano Real. Ou seja, para calcular a média dos salários que servirá como base de pagamento da aposentadoria, o instituto usa apenas os pagamentos em reais.

Para o governo, segundo uma fonte, a decisão é um "desastre para as contas públicas". Estimativas mostram que o impacto para a Previdência será de, ao menos, R$ 46 bilhões até 2029, considerando revisões e concessões. De acordo com interlocutores do governo, o INSS não possui o mecanismo e o fluxo financeiro para uma revisão dessa espécie. A fila de requerimentos está com 1,7 milhão de pedidos e a tendência é de que cresça ainda mais.

A Advocacia-Geral da União (AGU) deve aguardar a proclamação do resultado final do julgamento para se manifestar. A advogada Gabriela Sabino, especialista em direito previdenciário, destaca que todas as contribuições dos segurados anteriores a julho de 1994 eram desconsideradas no cálculo do valor das aposentadorias. "Isso fazia com que segurados que recebiam altos salários, antes desse período, no auge dos seus 30, 40 anos de idade, não tivessem esses altos salários considerados no valor do benefício", frisou.

"Ou seja, muitos acabaram se aposentando com o salário mínimo ou um pouco mais, porque o valor do benefício era calculado apenas com as contribuições realizadas a partir de julho de 1994 — quando houve a conversão do real", completou Gabriela.

O voto do ministro do STF Alexandre de Moraes definiu o julgamento, que terminou com seis votos favoráveis contra cinco contrários. A decisão pode ser aplicada para todos os processos sobre o tema na Justiça brasileira.

Não cabe mais recurso ao INSS, só embargo de declaração, mas isso não deve mudar o resultado do julgamento. Ainda é preciso, porém, aguardar a publicação da decisão, pois a ação no plenário virtual da Corte está prevista para ser encerrada até 8 de março.

Impacto

O advogado previdenciário Wanderson Farias de Camargos explicou que a medida não beneficiará todos os aposentados. Para quem tinha, antes de 1994, ganhos menores do que os considerados na aposentadoria, o pedido de revisão não é interessante.

O especialista concordou com a análise a respeito do impacto financeiro. "Terá o poder de causar um desastre aos cofres públicos, tendo em vista a limitação em sua aplicabilidade aos segurados do INSS", disse.

Segundo a economista Catharina Sacerdote, o maior impacto será no déficit previdenciário, com reflexo de gastos de outros recursos para cobri-lo. "Em uma comparação simplificada com um orçamento doméstico, é preciso retirar recursos que poderiam estar destinados para investimentos para pagar esses custos", afirmou.

Fique atento

Veja o que é preciso para ter direito à revisão:

Ter aposentadoria com data de início entre 29/11/1999 e 12/11/2019. Neste caso, a média salarial calculada pelo INSS tomou como base os 80% maiores salários desde julho de 1994, quando o Plano Real entrou em vigor;

Ter se aposentado antes da reforma de 2019, que mudou novamente as regras de cálculo.

Ter começado a contribuir com o INSS antes de julho de 1994.

IMPOSTOS

Governo anuncia corte de 25% no IPI

» ROSANA HESSEL

O governo reduziu em 25% o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a maioria dos produtos, como automóveis, geladeiras, freezers, máquinas de lavar roupa e secadoras. A exceção foi o cigarro. A estimativa do Ministério da Economia é de que a medida gere uma perda de receita de R$ 19,6 bilhões.

O decreto presidencial que reduz o imposto foi publicado, ontem, em edição extra do *Diário Oficial da União*. A medida passa a ter validade imediata e não depende de aprovação do Congresso Nacional. Em nota, o ministério explicou que, no caso de automóveis, em razão de políticas de incentivo fiscal vigentes, as alíquotas serão reduzidas em 18,5%.

Segundo o ministro da Economia, Paulo Guedes, a redução das alíquotas deve ter impacto na inflação no curto prazo, mas o objetivo da medida é fortalecer a indústria. "Tem um impacto de curto prazo, sim, no IPCA, mas é uma medida de política industrial e não de política inflacionária", frisou.

Guedes disse, ainda, que a redução do IPI abre espaço para uma nova redução do Imposto sobre Importação sobre bens industrializados, que já tiveram um corte de 10% no fim do ano passado. "Não é a nossa intenção, mas pode haver uma nova rodada neste ano", avisou. O ministro ponderou, no entanto, que seria injusto com o setor industrial abrir mais o mercado sem, antes, aliviar a situação das empresas.

De acordo com o Ministério da Economia, a redução do IPI possibilitará um incremento de R$ 467 bilhões no Produto Interno Bruto (PIB) em 15 anos viabilizará R$ R$ 314 bilhões em investimentos nesse mesmo período.

Segundo comunicado do ministério, a redução tributária ocorre "após a elevação da arrecadação dos tributos federais observada ao longo do ano passado, e não afetará a solvência da dívida pública e o compromisso do governo com a consolidação fiscal".

A arrecadação federal com o IPI, em 2021, somou R$ 67,6 bilhões, dos quais R$ 5,2 bilhões foram da tributação sobre o fumo. Metade desses recursos são repassados para estados e municípios e, portanto, os entes federativos também sofrerão perda de receita. Por conta disso, o Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), criticou a medida. "O novo benefício fiscal ao IPI causa prejuízo ao financiamento de serviços públicos estaduais e municipais", disse o órgão, em nota.

O governo queria anunciar a redução do IPI antes de um pacote de R$ 100 bilhões de estímulo ao crédito que promete para depois do carnaval. O objetivo é turbinar o consumo, já que as perspectivas do mercado para a economia neste ano não são animadoras e preveem crescimento de apenas 0,3% do PIB.

Comunicado divulgado pela Secretaria-Geral da Presidência da República sobre o corte do IPI afirma que "por se tratar de tributo extrafiscal, de natureza regulatória, é dispensada a apresentação de medidas de compensação, como autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal".

Ed Alves/CB



Segundo Paulo Guedes, medida visa fortalecer a indústria

Imóveis: mudança no ITBI

» GABRIELA BERNARDES*
» MARIA EDUARDA ANGELI*

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cobrado pelos municípios na compra e venda de imóveis, deve ser calculado com base no valor de mercado — ou seja, no que foi realmente pago no negócio.

Hoje, a base de cálculo do tributo é o valor fixado pelas prefeituras para definir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Em geral, esse valor costuma ser menor do que os preços de mercado, ou seja, a tendência seria de elevação do imposto. No entanto, especialistas afirmam que é comum ocorrer o contrário, isto é, as prefeituras fixarem valores de referência mais elevados que os de mercado.

Para Hiram David, CEO da Elo Imóveis e vice-presidente do Sindicato da Habitação do Distrito Federal (Secovi-DF), a decisão do STJ vem para "resguardar os direitos da parte mais fraca, que é a sociedade civil". "São recorrentes as avaliações pelas prefeituras e secretarias de fazenda que extrapolam o valor de mercado. O consumidor se via obrigado a recorrer administrativamente, que normalmente era negado, e acabava por absorver o ônus, visto que o ajuizamento de demanda contra o Estado, além de moroso, é oneroso e muitas vezes não compensava. Ademais, com as transações eletrônicas, sempre monitoradas, é praticamente impossível declarar valor inferior ao efetivamente negociado", disse.

Na avaliação de David, a medida deve incentivar, ou ao menos facilitar, a compra de imóveis. "O ITBI é um alto custo para quem compra imóvel. Pagar imposto sobre valor presumido pelo Estado, e ainda superior ao efetivo, é um desestímulo. O custo do imposto é importante na decisão de aquisição, basta observar quanto a redução para 1% do valor do ITBI (de janeiro a março deste ano), ativou o mercado imobiliário de Brasília", detalhou.

A opinião de Leonardo Vasconcellos, da Imobiliária Aguiar de Vasconcellos, também é de que a medida pode favorecer o consumidor. "É mais justo porque nem sempre o valor é condizente. Por exemplo, quando comprei um apartamento, há 9 anos, o valor que o governo distrital calculou e me cobrou foi bem maior que o valor que eu de fato fechei a operação", explicou.

***Estagiárias sob a supervisão de Odail Figueiredo**